



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 26/03/91

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaga Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de março de 1.991, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 21,87% do mês de fevereiro de 1.991, serão:

- I - Subsídio Cr\$-332.530,42 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-332.530,42 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de março de 1.991, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 21,87% do mês de fevereiro de 1.991, serão:

- I - Subsídio Cr\$-83.136,05 (oitenta e treis mil, cento e trinta e seis cruzeiros e cinco centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-29.085,51 (vinte e nove mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 145, de 26/03/91

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 26 DE MARÇO DE 1.991.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÊZAR DOS SANTOS CORREIA

VICE-PRESIDENTE

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

SECRETÁRIO